



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

*ênunc. do artigo
desto lei.*

PUBLICADA
em 22.09.84.
" O PANTANEIRO".

LEI **Nº** **0935/84**
=====

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de sua propriedade à Firma **LUCARELLI COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA**, e dá ou tras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Firma **LUCARELLI INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** estabelecida nesta cidade, a quadra nº 527 da Planta Cadastral situada entre as Ruas Francisco Pereira Alves, 13 de Junho, Ovídio Costa e Jaime Artigas, com área de 15.625m², onde a donatária fez edificar um galpão misto alvenaria-madeira, com área total de... 605m², e mantém em pleno funcionamento uma máquina de beneficiamento de arroz.

Artigo 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, somente poderá ser utilizado pela donatária, não lhe cabendo o direito de cedê-lo em comodato ou locação.

Artigo 3º - A presente doação fica gravada com cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 06 (seis) anos, ressalvada a hipótese de sucessão legítima ou testamentária, conforme preceitua o artigo 23 da Lei Municipal nº ... 909/83.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 726/77 e demais ...



disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 14/SETEMBRO/1984

ENGº CRISTÓVÃO ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal